



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5224/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$
710.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do
Sul em , Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito ESPECIAL por redução de verba na seguinte dotação:

03 Secretaria Municipal de Administração

03 FASEM Fdo de Aposentadoria dos Servidores Municipais

03.03.09.272.0032.2011.0050 FASEM Fdo de Apos dos Serv Municipais

3190.01.00.00.00.00 Aposentadorias Res Remunerada **R\$700.000,00**

10 Secret Mun de Desenv Social, Habitação e Cidadania

01 Secretaria de Desenvolvimento Social

10.01.08.244.0127.2169.0001 Manutenção das Atividades do CRAS

3190.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais **R\$10.000,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo 1º, a redução na seguinte dotação:

03 Secretaria Municipal de Administração

03 FASEM Fdo de Aposentadoria dos Servidores Municipais

03.03.09.272.0032.0004.0050 Reserva de Contingência do RPPS

9999.99.99.02.00.00 Reserva de Contingência RPPS **R\$700.000,00**

10 Secret Mun de Desenv Social, Habitação e Cidadania

01 Secretaria de Desenvolvimento Social

10.01.08.244.0127.2169.0001 Manutenção das Atividades do CRAS

3190.04.00.00.00.00 Contratação P/Tempo Determinado **R\$10.000,00**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES

Resp pela Sec.Munic. de Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/04/2015.livro 36.